

3.8.1 Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá proceder o levantamento do imposto devido e a regularização junto a Secretaria da Receita Federal, dos ITR's, referentes aos imóveis rurais a regularizar, conforme o que estabelece a Lei 9.393/96 e suas alterações.

3.9 INVENTÁRIO DE IMÓVEIS - PREFEITURAS/ CARTÓRIOS

3.9.1 A CONTRATADA deverá proceder junto a todos cartórios e tabelionatos de Santa Catarina, o levantamento (inventário) por CNPJ de todos os imóveis de propriedade da Celesc Distribuição (Central e Regionais) e das Centrais Elétricas de Santa Catarina (e outros CNPJ's que deram origem a esta empresa, caso necessário).

3.9.2 A CONTRATADA deverá proceder junto às prefeituras, o levantamento (inventário) por CNPJ de todos os imóveis de propriedade da Celesc Distribuição (Central e Regionais) e das Centrais Elétricas de Santa Catarina (e outros CNPJ's que deram origem a esta empresa, caso necessário), e ainda, o levantamento de todos os impostos e taxas cadastrados/devidos e estes órgãos.

3.9.3 Após estes levantamentos a CONTRATADA deverá apresentar relatórios (em formato impresso e formato digital em arquivo .xls) com todos os imóveis encontrados.

4 – DA ANÁLISE DE PRODUTOS GEORREFERENCIADOS

4.1. A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento em manipulação de dados georreferenciados (plantas/mapas/memoriais descritivos) e em softwares de geoprocessamento, além de atender as normas estabelecidas na Lei 10.267/2001 que trata dos procedimentos para georreferenciamento de imóveis rurais e conhecimento sobre o novo Código Florestal (Lei 12.656/1) com ênfase nas atribuições do CAR, DECRETO Nº 8.235, DE 5 DE MAIO DE 2014. Caso seja realizada alguma alteração na legislação vigente ou promulgada novas diretrizes legais ao longo da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá se adaptar aos novos procedimentos.


5 – SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO FUNDIÁRIA

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de gestão fundiária via Internet aos usuários da CELESC, sem custos adicionais, devidamente autorizados e treinados. O sistema deverá apresentar o andamento dos serviços, com cadastro individual por imóvel, relatórios, certidões e laudos.

Aprovado


Alexandre Prudente/ 16171
Chefe da Divisão de Patrimônio

Aprovado


Advogado